

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas

I - DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 Contratação de Empresa especializada para **Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme descrição e quantitativo descritos abaixo, incluindo manutenções preventivas (calibrações e testes de segurança elétrica também) e corretivas**, para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Esta Contratação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. A contratação será pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante, respeitados limites estabelecidos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

1.4. Prazo de Entrega: **Pronta entrega, a contar da data da assinatura do contrato.**

II - JUSTIFICATIVA:

Considerando os atendimentos das atividades do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”, se faz necessário a locação de equipamentos médicos-hospitalares.

A necessidade se deve pelo fato de os equipamentos do tipo que serão locados, atualmente próprios da instituição, serem:

- a) 20 (19 Monitores e 1 Central) são antigos (05/2015 – quase nove anos de uso), sem peças de reposição e assistência técnica, e apresentando fragilidade nas leituras dos parâmetros dos pacientes, sofrendo interferência de quaisquer ruídos externos, especialmente da rede elétrica.
- b) 1 é ainda mais antigo (06/2014), podendo apresentar dificuldades, muito em breve, de peças de reposição e assistência técnica.

Temos ainda outros 5 equipamentos já locados na instituição, que seriam substituídos por equipamentos deste Termo de Referência, para que não tenhamos dois contratos com o mesmo objeto.

Os Monitores de Sinais Vitais Multiparâmetros, indicam em tempo real, os sinais vitais do paciente, possibilitando o acompanhamento e evolução do quadro clínico, através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da normalidade. Tem este nome de Multiparâmetros pois realiza leituras de temperatura, oximetria, pressão arterial invasiva ou não, batimentos cardíacos, entre outras.

III – OBJETO:

3.1. Descrição:

Item	Descrição	Quant.
1	<p>LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, conforme especificações técnicas abaixo, iguais ou similares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) COMPACTO; DE ALTA PERFORMANCE; ESTRUTURA ROBUSTA; 2) CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE NA LÍNGUA PORTUGUESA; 3) COM VISOSCÓPIO COLORIDO; 4) TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; 5) MATRIZ ATIVA; 6) TELA IGUAL OU SUPERIOR A 10 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS; 7) APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 4 ONDAS; 8) APRESENTAÇÃO DOS DADOS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELAS DE TENDÊNCIA; 9) VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM TELA DIVIDIDA, CONTENDO ONDA; 10) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 24 HORAS DE MONITORIZAÇÃO; 11) GRÁFICOS DE TENDÊNCIA E VALORES NUMÉRICOS; 12) REVISÃO DE TODOS OS VALORES EM FORMA GRÁFICA E NUMÉRICA; 13) RESOLUÇÃO DE 1 MINUTO OU MELHOR; 14) POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE EVENTOS; 15) PRÉ-CONFIGURADO OU MODULAR COM OS SEGUINTE PARÂMETROS BÁSICOS: <ol style="list-style-type: none"> a) ELETCARDIOGRAMA/RESPIRAÇÃO (OS 25 EQUIPAMENTOS); b) OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)/PLESTIMOGRAFIA (OS 25 EQUIPAMENTOS); c) PRESSÃO NÃO INVASIVA (OS 25 	25

	<p>EQUIPAMENTOS); d) DÉBITO CARDÍACO (1 EQUIPAMENTO); e) CAPNOGRAFIA (4 EQUIPAMENTOS, SENDO UM DELES O QUE TEM DÉBITO CARDÍACO); f) PRESSÃO INVASIVA (11 EQUIPAMENTOS, SENDO 4 DELES OS QUE TEM CAPNOGRAFIA); g) TEMPERATURA (OS 25 EQUIPAMENTOS);</p> <p>16) POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS;</p> <p>17) OXI-CARDIORESPIROGRAMA;</p> <p>18) MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI;</p> <p>19) MÓDULOS COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO;</p> <p>20) ACOMPANHA: 30 SENSORES DE SPO2 ADULTO (1 PARA CADA EQUIPAMENTO, MAIS 5 BACKUP); 12 SENSORES DE SPO2 INFANTIL; 30 BRAÇADEIRAS ADULTA (1 PARA CADA EQUIPAMENTO, MAIS 5 BACKUP); 5 BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS; 5 BRAÇADEIRAS PARA OBESO; 30 CABOS DE ECG (1 PARA CADA EQUIPAMENTO, MAIS 5 BACKUP).</p>	
2	<p>LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR (UTI), compatível com os Monitores do item anterior, COM HARDWARE.</p>	1

3.2. Detalhamento Técnico

3.2.1. Os equipamentos devem ser **novos ou em plenas condições de uso.**

3.2.2. O fabricante do equipamento deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

3.2.3. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes sob o regime de locação, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, devendo ser **DISPONIBILIZADOS PARA PRONTA ENTREGA**, a contar da data de assinatura do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.4. A disponibilizar os equipamentos, a CONTRATADA providenciará a nota Fiscal de

Remessa em Locação, contendo quantitativo, descritivo dos equipamentos, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.2.5. Os equipamentos deverão ser entregues com os respectivos acessórios, sendo que na devolução dos equipamentos, os mesmos deverão estar em perfeitas condições.

3.2.6. O objeto deve ser entregue conforme as quantidades, características, especificações e todas as condições estabelecidas no termo de referência.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Responsabilizar-se de cumprir a Resolução – RDC N.º 7, de 24 de fevereiro de 2010, da ANVISA, que estabelece em seu Art. 55, conforme segue na íntegra:

Art. 55 – Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com a periodicidade estabelecida pela fabricante ou pelo serviço de Engenharia Clínica da Instituição. Parágrafo único – Devem ser mantidas nas unidades cópia do calendário de manutenções previstas e o registro das manutenções realizadas.

4.2. Disponibilizar os equipamentos, devendo prestar, durante este período, assistência técnica e conserto gratuito dos equipamentos, tendo, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender aos chamados da CONTRATANTE.

4.2.1. No caso do(s) equipamento(s) necessitar(em) de parada para manutenção ou conserto em um tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deve ser providenciado, imediatamente, uma solução técnica, disponibilizando outro(s) equipamento(s) reserva(s) em até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

4.2.2. Caso haja necessidade de remoção do(s) equipamento(s) por algum motivo ou no término do contrato, a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e exclusiva da CONTRATADA, incluindo a conferência, embalagem e transporte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Manter os manuais e prospectos com a descrição do equipamento contendo informações técnicas em língua portuguesa, cedido em locação na CONTRATANTE.

4.4. Fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

4.5. Oferecer treinamento de manuseio do(s) equipamento(s) a todas as equipes de assistência lotadas nas unidades da CONTRATANTE a serem atendidas por este contrato e o calendário de treinamento deverá ser apresentado à respectiva Unidade.

4.6. Prestar treinamento técnico-científico de pessoal, até sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos de operação dos equipamentos e reciclagem, quando solicitado, tudo nas dependências do HMMC e gratuitamente.

- 4.7. Atualizar o software e o hardware, sem custo adicionais para a CONTRATANTE.
- 4.8. Citar a relação de técnicos credenciados responsáveis pela assistência técnica da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e disponibilizar os contatos, telefones e e-mail.
- 4.9. Fornecer todos os relatórios de manutenção preventiva e corretiva sempre que forem executados, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.10. Indicar um responsável pelo contrato com número de telefone, e-mail e endereço físico.
- 4.11. Descrever os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em cronograma de execução, conforme orientação técnica, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.11.1. Devem ser emitidos registros, específicos e separados para manutenção preventiva e para manutenção corretiva em documento próprio. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis no setor de controle com o gestor do contrato.
- 4.12. Descrever os procedimentos de sanitização e desinfecção dos equipamentos, em cronograma de execução, conforme orientação técnica, quando for o caso.
- 4.12.1. Devem ser emitidos registros, específicos de sanitização e desinfecção dos equipamentos, em documento próprio. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis no setor de controle com o gestor do contrato;
- 4.12.2. Deverão ser executados registros periódicos adequados, específicos e separados, para manutenção preventiva e corretiva, conforme RDC – nº 63, de 25/11/2011, em documento próprio certificado. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis para a CONTRATANTE (Gestor do Contrato), sempre que forem executados.
- 4.13. Fornecer relatório das ações preventivas e corretivas.
- 4.13.1. Os documentos devem ser emitidos individualmente, correspondentes a cada equipamento e neles devem constar a data de execução, o número de série e/ou patrimônio, assinados com identificação do técnico responsável.
- 4.14. Trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ao pedido de fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.
- 4.15. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 4.16. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a

CONTRATANTE ao ressarcimento da CONTRATADA, por força contratual, em eventual responsabilidade da CONTRATADA em decorrência de defeitos nos serviços da CONTRATADA.

4.17. Ao final da vigência do contrato, toda a documentação, histórico, processos estabelecidos e arquivos gerados, deverão ser entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

4.18. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes de execução contratual, sendo que os empregados da CONTRATADA não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

4.19. A CONTRATADA terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da CONTRATADA, através de formulários próprios.

4.20. A CONTRATADA não terá como sócios, gerentes, diretores, ou administradores, os cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidades, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários, ocupantes dos cargos de direção, chefia, assessoramento da contratada, sob pena de rescisão contratual.

4.21. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao gestor do contrato eventual suspensão da prestação do serviço, do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

4.22. A CONTRATADA é responsável por garantir a execução plena do objeto deste contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente, salvo caso fortuito ou força maior.

4.23. A CONTRATADA prestará os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os instrumentais, equipamentos e mão de obra especializada (instrumentador) em quantidades, qualidade e tecnologias adequadas, com observância das normas técnicas e legislações vigentes.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com especificações constantes do Memorial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento

dos trabalhos.

5.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, desde que devidamente identificados.

5.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.8. Restituir, mediante recibo e ao final do contrato, os bens cedidos por empréstimo, em perfeitas condições de uso, quando for o caso.

5.9. Pagar à CONTRATADA, em caso comprovado de dolo ou culpa da CONTRATANTE, o montante correspondente ao conserto do(s) equipamento(s), na hipótese de eventual dano causado aos mesmos.

5.10. A movimentação dos equipamentos será gerenciada pelo setor de Engenharia Clínica do HMMC que fará o controle detalhado de entrada e saída dos equipamentos, mantendo controle de toda a movimentação dos equipamentos dentro das dependências do Hospital.

5.6. A FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI. DO PAGAMENTO

6.1. A FUNDAÇÃO DO ABC - HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO, compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.1.1 Os Pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

6.1.2 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Caixa Econômica Federal, a fim de agilizar o pagamento;

6.1.3 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.1.4 O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

6.1.5 As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subseqüente pagamento dos valores.

VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

7.2. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.7 O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7.9. Faz parte integrante deste Termo:

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A

Fundação do ABC – Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”

Ref. Processo n° HMMC532/2022

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo n° HMMC532/2022, apresenta a seguinte proposta de preço:

Item	Descrição	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR	25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR (UTI), compatível com os Monitores do item anterior, COM HARDWARE.	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL					

Valor global (12 meses) R\$ xxxxxxx,xx

Valor global por extenso: _____

1.1. Especificar os equipamentos ofertados, além de identificar a marca e modelo dos Equipamentos.

1.2. Os equipamentos danificados devem **ser substituídos ou por novos ou em plenas condições de uso** com garantias.

1.3 Esta contratação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

1.4. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.5. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: fretes, equipamentos, manutenção, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,

garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

(Local), de de 2024.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)**